

-DECRETO Nº 188, DE 10 DE SETEMBRO DE 1991-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 220, de 10 de setembro de 1991,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-11.000.000,00--- (onze milhões de cruzeiros), destinado a fazer face as despesas -- com a desapropriação por via amigável ou judicialmente, de dois -- imóveis, sem benfeitorias, localizados no perímetro urbano desta cidade de Meridiano, sendo um de propriedade de José Beran Júnior com área de 4,03,67 ha. e o outro de propriedade de José Beran com área de 2,01,33 ha., situados dentro dos limites e confrontações -- conforme dispõe as letras "a" e "b" do artigo 1º da Lei Municipal nº 220, de 10 de setembro de 1991, imóveis estes destinados a implantação de conjunto habitacional, nesta cidade.

§ 1º - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.12. Promoção e Assistência Social

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações

10 57 3151. 28. Desapropriação de imóvel para implantação de Núcleo Residencial a famílias de baixa renda..... Cr\$-11.000.000,00

§ 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de setembro de 1991.


-- LUIZ RIZZATO --
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste município, nos termos do § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO *dm*
Dirce Boschetti Niquelete
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO